



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 281/2023

Prevê rescisão de contrato, por parte da Administração Pública Municipal, com empresa que não cumpra com suas obrigações trabalhistas.
Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, poderão rescindir imediatamente o contrato celebrado através de processo licitatório com empresas que não cumprirem cláusulas referentes aos direitos trabalhistas de seus empregados, como a remuneração nas datas previamente acordadas, o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, verbas rescisórias, férias, décimo terceiro salário, dentre outras.

Parágrafo único. A empresa que tiver seu contrato rescindido ficará impedida de participar de outros certames promovidos por órgão municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 23 de agosto de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista o prestígio do nome a se zelar, a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, sempre alega que cumpre suas obrigações corretamente com as empresas contratadas para prestação de serviços, portanto, não se pode admitir que estas empresas não cumpram as obrigações com seus funcionários.

A empresa prestadora de serviços que não cumpre suas obrigações com seus funcionários, não pode ter contratos ativos com a prefeitura, e nem participar de novas licitações, visando sempre oferecer o melhor serviço para a cidade com responsabilidade.

Solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de agosto de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=01W731M3G367M58T>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 01W7-31M3-G367-M58T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6985/2023 28/08/2023 09:25 - CHAVE: 01W7-31M3-G367-M58T